Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.06.23.001**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a exclusão da Dotação Orçamentaria, referente ao convênio nº 659526 da Caixa Econômica Federal, tendo em vista o cancelamento do Empenho por parte do Ministério do Turismo inviabilizando o repasse para a continuação do contrato nº 2020.06.23.001, nos termos e justificativa do Processo Administrativo nº 9592 de 16 de setembro de 2022, conforme parecer da CGM fl. 13, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada para urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Juturnaíba, neste município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO — Em decorrência ao cancelamento do empenho por parte do Ministério do Turismo, O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância de R$ 231.185,47 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá a conta, única, da Dotação Orçamentária nº 07.01.267820023.1.044.4490.51.00.00 – SEMOB - Empenho nº 677/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 09 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Empresa

Jofre da Cunha Zaniboni

SEMOB

Mat. 8135/3

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – SEMSMA

No dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, com sede na Rua Tenente João dos Santos Pessoa, 571, quadra 19, Lote 19 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.337.785/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Ribeiro Gaspar, portador do documento de identidade nº.28.967.556-3, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº. 140.979.277-36, para **eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 32/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, prorrogável por igual período, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10869/2021 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
2	Peça de Maçaranduba com 04 metros de comprimento, 06 cm de espessura e 21 cm. de largura.	M³	CONSTRULAR	4,54	R$ 9.553,40	R$ 43.372,44
3	Peça de Maçaranduba com 07 metros de comprimento, 06 cm de espessura e 11 cm. de largura.	M³	CONSTRULAR	6,88	R$ 9.553,40	R$ 65.727,39
					TOTAL	R$ 109.099,83

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

a) A **PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

b) A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

c) **Local de entrega**: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ (Almoxarifado da SEMSMA) em dias úteis de 09:00h às 16:00h**.**

d) Prazo de entrega: **15 (quinze) dias úteis contados a partir da ordem de fornecimento.**

d) Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 10869/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 266 10 de Novembro de 2022

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
GESTOR
Mat. 1823/6

RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – SEMSMA

No dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EDUCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 529, Caju – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.461.600/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura, portador do documento de identidade nº.10.897.491-6, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº. 075.881.757-61, para **eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 32/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, prorrogável por igual período, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10869/2021 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Prego com cabeça 25X72 (Gerdau ou similar)	KG	Belgo	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
4	Tubo esgoto SN 200mm x 6 m	UNID.	Akato	30	R$ 533,00	R$ 15.990,00
5	Cal para Pintura, saco com 08 Kg.	SACO	Itabira	6000	R$ 12,20	R$ 73.200,00
6	Fixador para cal, sache com 150ml.	SACHE	Juntalider	6000	R$ 1,45	R$ 8.700,00
7	Brocha retangular para impermeabilização e pintura com aproximadamente 15 cm.	UNID.	Max	150	R$ 8,75	R$ 1.312,50
8	Balde de Obra em PVC, 12 lt.	UNID.	Neo	100	R$ 11,75	R$ 1.175,00
9	Peça de Maçaranduba com 3,5 metros de comprimento, 06 cm de espessura e 15 cm. de largura.	M³	Maçaranduba	10,21	R$ 9.547,00	R$ 97.474,87
					TOTAL	R$ 200.652,37

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

a) A **PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
b) A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 266 10 de Novembro de 2022

c) **Local de entrega**: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ (Almoxarifado da SEMSMA) em dias úteis de 09:00h às 16:00h**.**
d) Prazo de entrega: **15 (quinze) dias úteis contados a partir da ordem de fornecimento.**
d) Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 10869/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
GESTOR
Mat. 1823/6

EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 059/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DOIS PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº. 39/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 19/2022, Processo Administrativo nº. 10920/2021 – SEMSMA, referente a aquisição de material de construção, conforme especificado à fl. 03 do presente procedimento, para atender a SEMSMA nas necessidades de manutenção em prédios públicos deste município e em outras atividades afins**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 24.337,40 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**

DO PRAZO –. O presente instrumento terá o prazo de 30 **(trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 000683/2022.

Silva Jardim, 19 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

DOIS PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat.: 1823/6

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

SEÇÃO II - CONCURSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

CONSIDERANDO a convocação do candidato ROBERTO VINICIUS CAMARGO MACHADO DOS SANTOS, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PNE do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata RENATA DE SOUZA SALGADO CESAR, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato MATHEUS SILVA DE PONTES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato MARCIO LANES DA SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PNE do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a desistência por meio de e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata CAROLINE BRITO DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS ARAUJO, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 09 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

44ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 09/11/2022 A 09/12/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.
Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.

1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO PNE

NOME	COLOCAÇÃO
ISABELA VALADARES SILVEIRA	7º
ROBERTO JUNIOR NASCIMENTO MONTEIRO	8º

1.1. O candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Silva Jardim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

1.2. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.4. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO
CHRISTIANE DO NASCIMENTO SANTOS	48º
ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA	49º

3. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE II

NOME	COLOCAÇÃO
DANIELE FERREIRA MARINS	85º

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 266 10 de Novembro de 2022

4. CONVOCAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO
NAZARENO MARINHO FRANÇA	39º

5. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

6. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.

1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

* Hemograma (validade de 3 meses)
* Tipagem Sanguínea e Fator RH
* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
* VDRL
* Parasitológico (validade 3 meses)
* Urina EAS (validade 3 meses)
* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

* Avaliação Oftalmológica

* Audiometria (validade 6 meses)

* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)

*Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)

* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

2) Faixa etária: acima de 40 anos:

***** Todos os exames relacionados acima

* PSA (homens) (validade 6 meses)

* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)

* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 09 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

CONSIDERANDO a convocação do candidato LEANDRO DA SILVA SOARES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (LETRAS-INGLÊS) do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 09 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Mat. 7848/4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

13ª CONVOCAÇÃO

O convocado deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 09/11/2022 à 09/12/2022, das 09h00 às 17h00**, munido de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2019, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I (LETRAS-INGLÊS)

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
BARBARA CORREA TOSTES	3º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 266 10 de Novembro de 2022

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:
* Hemograma (validade de 3 meses)
* Tipagem Sanguínea e Fator RH
* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
* VDRL
* Parasitológico (validade 3 meses)
* Urina EAS (validade 3 meses)
* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
Avaliação Oftalmológica
* Audiometria (validade 6 meses)
* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
*Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
* Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:
* Todos os exames relacionados acima
* PSA (homens) (validade 6 meses)
* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)
Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 09 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

SEÇÃO III - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 6642/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Ata de Julgamento acostada à folha de número 509;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fl. 520);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Concorrência nº **03/2022 – SEMOB, ADJUDICAR E DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 01.127.106/0001-13,** no valor total de R$ 21.859.399,37 (Vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e serviços complementares, em diversos logradouros localizados no bairro da Varginha, conforme Convênio nº 252/2014 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Silva Jardim.

Em, 08/11/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 9044/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Ata constante à folha de número 135;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha 136;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 138 a 140;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **86/2022 - SEMAAP,** em favor da empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 08.836.146/0001-83,** no valor total de R$ 28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente a eventual aquisição de vacinas contra a febre aftosa e raiva.

Em, 07/11/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 10869/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Ata constante à folha de número 393;

Considerando o Termo de Adjudicação constante à folha de número 394;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 396 a 398);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **32/2022 – SEMSMA,** objetivando eventual aquisição de material de construção, em favor das empresas:

- **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ 03.461.600/0001-45,** no valor total de R$ 200.653,37 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);
- **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA, CNPJ 39.337.785/0001-28,** no valor total de R$ 109.099,83 (Cento e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

Em, 07/10/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022 - FMS
PROCESSO N° 3450/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Confecção de Prótese Dentária.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 124, ratifico a inexigibilidade n° 09/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Confecção de Prótese Dentária, em favor da Empresa; J C LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 04 de novembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria n° 458/2.022

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 266 10 de Novembro de 2022

SEÇÃO IV - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7284/2022

Beneficiária – Roberta Nascimento Monteiro Paula
Matrícula: 5223/0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Roberta Nascimento Monteiro Paula, referente ao Procedimento Administrativo nº 7284/2022.

Silva Jardim, 09 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

ATO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 – FME

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, comunica aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Kits de Material Escolar, com abertura prevista para o dia 17/11/2022, às 10h00, fica **ADIADO SINE DIE**, por motivo de ajuste no edital.

Silva Jardim, 10 de novembro de 2022.

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP N° 95/2022 – FUMTUR

Objeto: Registro de Preço para Eventual aquisição de material esportivo (Camisa e outros).
Participação: Com itens exclusivos para ME/EPP e Ampla Concorrência.
Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **25/11/2022 –10:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, **10 de novembro de 2022**

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 55/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4***, Marcos Paulo Lisboa de Almeida***, Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 e ***Gecilda Rodrigues da Silva Correia*** , Professora Docente II (SEMEC), matricula n.º 1.332/3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a ***Processo Administrativo Disciplinar***,, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo ***n.º 11373/2022***, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 56/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4***, Marcos Paulo Lisboa de Almeida,*** Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 e ***Vivian de Mello Coelho***, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo ***n.º 12119/2022***, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 57/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4***, Marcos Paulo Lisboa de Almeida*****,** Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 e ***Luís Carlos Souza Santos*****,** Ag de Ser. Diversos - (SEMAD, matricula nº 3033/8 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo ***n.º 11122/2022***, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 266 | 10 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 58/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4***, Marcos Paulo Lisboa de Almeida***, Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 e ***Eumaria Araújo Nazareth,*** matricula n.º 1912/7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo ***n.º 7548/2022***, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR